



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 106/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2364/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.555,64 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0008	/1201.0812200542.085-3390.30.00-04	1.907,82	
0014	/1201.0812200542.101-3390.30.00-00	5.000,00	
0015	/1201.0812200542.101-3390.36.00-00	18.000,00	
0016	/1201.0812200542.101-3390.39.00-00	5.000,00	
0017	/1201.0812200542.101-4490.52.00-00	5.000,00	
0018	/1201.0812200542.203-3390.30.00-00	7.940,00	
0020	/1201.0812200542.203-3390.39.00-00	8.000,00	
0021	/1201.0812200542.203-4490.52.00-00	8.000,00	
0022	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20	1.907,82	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	9.000,00	
0029	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	2.000,00	
0064	/1201.0824400502.091-3390.30.00-00	3.000,00	
0080	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00	2.800,00	
0080	/1201.0824100492.087-3190.04.00-00	3.000,00	
0012	/1201.0812200542.085-3390.39.00-04		1.907,82
0033	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24		2.800,00
0033	/1201.0824100492.087-3390.36.00-24		3.000,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.907,82
0049	/1201.0824300502.093-3390.36.00-21		3.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		5.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		7.940,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		8.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		8.000,00
0058	/1201.0824400492.098-3390.32.00-00		18.000,00
0085	/1201.0824100492.087-3390.39.00-24		2.000,00
0085	/1201.0824100492.087-3390.39.00-24		9.000,00
<b>Totais:</b>		<b>80.555,64</b>	<b>80.555,64</b>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito